a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público (MIP), da Igreja de Santa Susana, sito na freguesia de Santa Susana, concelho de Alcácer do Sal, bem como a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

*a*) Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN), www.cultura.alentejo.pt

*b*) Direção geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt;

*c*) Câmara Municipal de Alcácer do Sal, www.cm-alcacerdosal.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN), Rua de Burgos, n.º 5, 7000-863 ÉVORA

4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCALEN, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República,* nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efetivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

28 de agosto de 2012. — O Diretor, *Elísio Summavielle*.

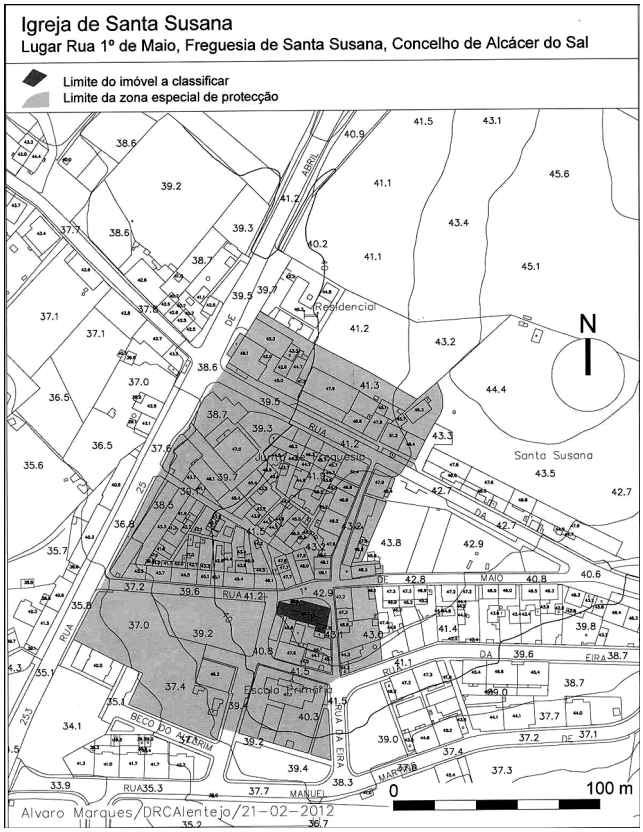


206350402

## Inspeção-Geral das Atividades Culturais

### Aviso n.º 11740/2012

**Recrutamento de 2 (dois) Técnicos Superiores e 3 (três) Assistentes Técnicos por mobilidade interna para a Inspeção-Geral das Atividades Culturais**

Torna-se público que a Inspeção-Geral das Atividades Culturais pretende recrutar mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, 2 técnicos superiores e 3 assistentes técnicos, nos seguintes termos:

1 — Caracterização da oferta:

1.1 — Tipo de Oferta: Mobilidade interna na categoria pelo período máximo de 18 meses, (artigo 63.º da LVCR);

1.2 — Carreira e categoria: Assistente Técnico e Técnico Superior;

1.3 — Grau de complexidade funcional: 2 e 3;

1.4 — Remuneração: A remuneração é efetuada pela posição remuneratória correspondente à situação jurídico-funcional de origem em que o candidato se encontre;

1.5 — Caracterização do posto de trabalho:

1.5.1 — Referência A (licenciatura em Direito): 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, inserido na Direção de Serviços de Gestão de Recursos, com o seguinte contexto: Assegurar a análise, interpretação, divulgação e aplicação do Regime Jurídico da Função Pública.

1.5.2 — Referência B (licenciatura em Economia ou Gestão): 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, inserido na Direção de Serviços de Gestão de Recursos, com o seguinte contexto: Acompanhamento financeiro dos projetos QREN; Desenvolvimento das iniciativas necessárias para a implementação do POCP; Colaboração no desenvolvimento das atividades relativas à Gestão Orçamental.

1.5.3 — Referência C: 1 posto de trabalho, na carreira/categoria de assistente técnico, inserido na Direção de Serviços de Gestão de Recursos, com o seguinte contexto: Assegurar a organização e tratamento da receita proveniente da cobrança de taxas e o respetivo registo em sistema contabilístico, financeiro e analítico.

Assegurar a cobrança e a guarda de valores numerário e documentos, bem como a gestão da receita; Proceder à análise e desenvolvimento, processamento e acompanhamento das atividades de gestão da relação jurídica de emprego público, incluindo o tratamento e arquivo físico e eletrónico de documentos e dados nos processos; Verificar todos os processos de despesa quanto à sua conformidade legal e regularidade financeira; Assegurar a realização e registo em sistema contabilístico, financeiro e analítico (POCP) da execução financeira/orçamental; Assegurar o reporte financeiro e orçamento.

1.5.4 — Referência D: 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, inserido na Direção de Serviços de Gestão de Recursos, com o seguinte contexto: Proceder à análise, desenvolvimento, processamento e acompanhamento das atividades de gestão da relação jurídica de emprego público, incluindo o tratamento e arquivo físico e eletrónico de documentos e dados nos processos.

1.5.5 — Referência E: 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, inserido na Divisão de Licenciamento e Propriedade Intelectual, com o seguinte contexto: Assegurar o planeamento, programação e avaliação das atividades inerentes à organização, encaminhamento, tratamento e arquivo físico e eletrónico, de documentos e dados no processo; Apoio técnico à Comissão de Classificação de Espetáculos; Atendimento presencial e telefónico.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — Relação jurídica: Os candidatos devem ser detentores de uma relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2.2 — Habilitação literária: Licenciatura ou superior para Técnico Superior e as legalmente exigidas para o ingresso na carreira de Assistente Técnico.

2.3 — Descrição da habilitação literária:

2.3.1 — Referência A: Licenciatura em Direito.

2.3.2 — Referência B: Licenciatura em Economia ou Gestão.

2.3.3 — Referências C, D e E: A legalmente exigida para o ingresso na carreira.

3 — Perfil Profissional Pretendido:

3.1 — Referência A:

Os candidatos devem possuir, para além da habilitação mínima correspondente ao grau de licenciatura, o seguinte perfil de competências:

*a*) Conhecimentos da legislação aplicável às matérias relacionadas com a gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais;

*b*) Ter experiência, preferencialmente, no exercício efetivo de funções na área da gestão de recursos humanos e contratação pública;

*c*) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;

*d*) Aptidão para trabalhar em equipa e relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação verbal e escrita;

*e*) Responsabilidade e compromisso para com o serviço;

*f*) Capacidade de análise, de planeamento e de organização no trabalho.

3.2 — Referência B:

Os candidatos devem possuir, para além da habilitação mínima correspondente ao grau de licenciatura, o seguinte perfil de competências:

*a*) Conhecimentos na gestão orçamental e financeira do Estado, incluindo de POCP/GeRFiP;

*b*) Experiência com financiamento de projetos QREN;
*c*) Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador;
*d*) Aptidão para trabalhar em equipa e relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação verbal e escrita;
*e*) Responsabilidade e compromisso para com o serviço;
*f*) Capacidade de análise, de planeamento e de organização no trabalho.

3.3 — Referência C:
Os candidatos devem possuir, para além da habilitação mínima legalmente exigida, o seguinte perfil de competências:

*a*) Conhecimento na área da contratação pública (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação; Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro);
*b*) Conhecimento da legislação em vigor em matéria de processamento de remunerações, abonos e descontos, designadamente da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
*c*) Experiência, preferencialmente, de exercício efetivo de funções na área da assiduidade e vencimentos;
*d*) Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador;
*e*) Responsabilidade e compromisso para com o serviço.

3.4 — Referência D:
Os candidatos devem possuir, para além da habilitação mínima legalmente exigida, o seguinte perfil de competências:

*a*) Experiência preferencialmente na execução de funções na área dos recursos humanos, designadamente no tratamento, registo e controlo da assiduidade;
*b*) Deter conhecimentos na utilização do SRH;
*c*) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
*d*) Aptidão para trabalhar em equipa e relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação verbal e escrita;
*e*) Responsabilidade e compromisso para com o serviço.

3.5 — Referência D:
Os candidatos devem possuir, para além da habilitação mínima legalmente exigida, o seguinte perfil de competências:

*a*) Encontrar-se ou ter experiência, no exercício efetivo de funções na área da organização, encaminhamento, tratamento e arquivo físico e eletrónico de documentos e dados;
*b*) Deter experiência em atendimento presencial e telefónico.
*c*) Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador;
*d*) Aptidão para trabalhar em equipa e relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação verbal e escrita;
*e*) Responsabilidade e compromisso para com o serviço.

4 — Local de trabalho:
Palácio Foz — Praça dos Restauradores, Apartado 2616, 1116-802 Lisboa.
5 — Prazo de apresentação das candidaturas:
8 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.
6 — Formalização da candidatura:

*a*) Em requerimento dirigido ao Inspetor-Geral das Atividades Culturais, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, a categoria, a remuneração que aufere, e ainda do contacto telefónico e do endereço de correio eletrónico disponíveis;
*b*) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

7 — Apresentação da candidatura:
A candidatura, identificada com a menção "Recrutamento por mobilidade interna — Referência (…)" deverá ser dirigida e enviada para um dos seguintes endereços:

igacgeral@igac.pt; ou
IGAC, Palácio Foz — Praça dos Restauradores, Apartado 2616, 1116-802 Lisboa.

8 — Seleção dos candidatos:
A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do *curriculum vitae,* complementada com entrevista.

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

22 de agosto de 2012. — O Inspetor-Geral, *Luís Silveira Botelho.*
206351715

## Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

### Contrato n.º 525/2012

**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/233/DDF/2012**

Alto Rendimento e Seleções Nacionais

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como IPDJ, I. P. ou 1.º outorgante; e
2) A Federação de Patinagem de Portugal, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 52/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na(o) Av. Almirante Gago Coutinho, 114, 1700-032 Lisboa, NIPC 501065326, aqui representada por Fernando Elias Claro, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

*a*) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o IPDJ, I. P., "outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior";
*b*) Pelo Despacho de 20 de janeiro de 2012, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o 2.º outorgante;
*c*) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a 31-01-2012, com o 2.° outorgante o Contrato-Programa n.º CP/10/DDF/2012 que previa a concessão de uma comparticipação financeira até 110.616,00 €, paga em regime duodecimal;
*d*) Os procedimentos supra referidos estão concluídos e de acordo com a análise técnica efetuada pelos serviços, bem como com as decisões resultantes da reunião de preparação dos respetivos contratos-programa, ficou estabelecida a concessão à Federação acima identificada de uma comparticipação financeira no valor global de 273.720,00 €, destinada a apoiar a execução do programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais;
*e*) O n.º 3, do artigo 22.º, do decreto-lei supracitado determina que "os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos -programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos":

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento do Desporto de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, que a Federação apresentou no IPDJ, I. P. e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do Anexo II a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

**Objetivos desportivos**

A Federação compromete-se a atingir os objetivos desportivos indicados no Anexo I ao presente contrato, o qual faz parte integrante do mesmo.

Cláusula 3.ª

**Período de execução do programa**

O prazo de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2012.